



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202511701730

Nome original: 2804.pdf

Data: 24/06/2025 12:24:27

Remetente:

Amanda Martinez Mokarzel

Dist. Jud. Monte Alegre de Goiás - (CNS 025684) Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, F
Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em resposta à Intimação encaminhada a esta Oficial, referente pr
ocesso nº 0010010-63.2023.5.18.0231



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Oficialato de Registro de Contratos Marítimos,
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Campos Belos - Distrito Judiciário de Monte Alegre de Goiás

Registradora: Amanda Martinez Mokarzel

Certidão - Pedido nº 1.858 - Selo Digital: 00392506244122129700001

Página: 1 de 8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Daise Lorrane Pereira Tavares, Oficial
Substituta do Registro de Imóveis de
Monte Alegre de Goiás na forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, reprodução autêntica da matrícula n. **2.804**, CNM nº **025684.2.0002804-19** foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **MATRÍCULA Nº 2804**. **Data:** 31 de Maio de 2011, do teor seguinte: **Imóvel:** uma gleba de terra na **“Fazenda Barra ou Fazendinha”**, com sede no lugar denominado **“Santo Antônio”**, situado neste município. Número do Registro Anterior: **R-1-M-2078, fl. 92, livro 2-F**, deste Cartório. **Uma gleba de terras com a área georreferenciada de 529.6373 hectares, equivalentes a 109,42 alqueires, no imóvel rural denominado de “FAZENDA SANTO ANTÔNIO”**, situada neste município, em terras de cultura, cerrado e campo, com as seguintes benfeitorias: casa sede do imóvel, 02 (duas) casas de empregados, cercas de arame farpado e pastos formados de capim jaraguá e andropogon e inúmeras outras benfeitorias; a qual obteve **Certificação nº 281009000011-00/2010**, junto ao INCRA em data de 17/09/2010, onde consta que foram atendidas as especificações técnicas estabelecidas na Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais aprovada pelo INCRA através da Portaria nº 1.101/2003, conforme memorial descritivo e planta, elaborados por João dos Santos Carmo, Técnico Agrimensor - CREA 3667/TD-GO, código INCRA (C5Q), encravada nos seguintes limites e confrontações: **MEMORIAL DESCRITIVO:** Imóvel: Fazenda Santo Antônio Comarca: Campos Belos-GO. Proprietário: Maria Lucia Vieira Alves Andreotti Tojal. Município: Monte Alegre de Goiás. UF: GO. Matrícula: 2078. Código Incra: 925.071.002.933-3. Área(ha): 529,6373. Perímetro (m): 13.397,88. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C5Q-M-3515, de coordenadas N=8.521.686,460m e E=270.897,390m, situado no limite do FAZENDA DONA JULIA (Proprietário: FELIX DE MOURA JUNIOR); deste, segue confrontando, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 137°14'56" - 253,06m, até o vértice C5Q-M-3516 de coordenadas N 8.521.500,634m e E 271.069,172m; 157°40'04" - 2139,58m, até o vértice C5Q-M-3520 de coordenadas N 8.519.521,525m e E 271.882,160m; 84°39'21" - 222,16m, até o vértice C5Q-M-3511 de coordenadas N 8.519.542,217m e E 272.103,355m; 46°38'28" - 692,00m, até o vértice C5Q-M-3510 de coordenadas N 8.520.017,324m e E 272.606,488m; 58°25'54" - 303,80m, até o vértice C5Q-M-3512 de coordenadas N 8.520.176,367m e E 272.865,328m; situado no limite da FAZENDA BARRA OU FAZENDINHA (Proprietário: RODOVAL DE SOUZA GUEDES); deste, segue confrontando com FAZENDA BARRA OU FAZENDINHA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 143°39'48" - 367,49m, até o vértice C5Q-M-3513 de coordenadas N 8.519.880,339m e E 273.083,073m; 204°53'47" - 405,15m, até o vértice C5Q-M-3514 de coordenadas N 8.519.512,837m e E 272.912,512m; 166°45'54" - 642,00m, até o vértice C5Q-M-3519 de coordenadas N 8.518.887,885m e E 273.059,495m; 145°36'10" - 313,47m, até o vértice C5Q-M-3518 de coordenadas N 8.518.629,231m e E 273.236,580m; 234°29'34" - 120,39m, até o

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25063012543602400000073309155>

Número do documento: 25063012543602400000073309155

Pag. 1/8

Num. 3149649 - Pág. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

**Tabionato de Notas, de Protesto de Títulos, Oficialato de Registro de Contratos Marítimos,
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Campos Belos - Distrito Judiciário de Monte Alegre de Goiás**

Registradora: Amanda Martinez Mokarzel

Certidão - Pedido nº **1.858** - Selo Digital: **0039250624412212970001**

Página: 2 de 8

vértice C5Q-M-3517 de coordenadas N 8.518.559,309m e E 273.138,579m; 142°52'26" - 102,17m, até o vértice C5Q-M-3521 de coordenadas N 8.518.477,845m e E 273.200,248m; situado no limite da GO-118; deste, segue no sentido Monte Alegre de Goiás para Teresina de Goiás, confrontando com a GO-118, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 229°59'22" - 963,81m, até o vértice C5Q-M-3501 de coordenadas N 8.517.858,185m e E 272.462,039m; situado no limite da FAZENDA BARRA (Proprietário: GERALDO VENANCIO DE SOUSA); deste, segue confrontando com FAZENDA BARRA com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 301°16'45" - 34,67m, até o vértice C5Q-M-3502 de coordenadas N 8.517.876,185m e E 272.432,410m; 314°30'01" - 171,88m, até o vértice C5Q-M-3503 de coordenadas N 8.517.996,657m e E 272.309,818m; 280°24'07" - 191,52m, até o vértice C5Q-M-3504 de coordenadas N 8.518.031,236m e E 272.121,447m; 289°54'17" - 103,89m, até o vértice C5Q-M-3505 de coordenadas N 8.518.066,606m e E 272.023,763m; 313°56'01" - 163,80m, até o vértice C5Q-M-3494 de coordenadas N 8.518.180,252m e E 271.905,806m; 343°56'26" - 172,62m, até o vértice C5Q-M-3495 de coordenadas N 8.518.346,138m e E 271.858,053m; 331°22'52" - 343,99m, até o vértice C5Q-M-3498 de coordenadas N 8.518.648,103m e E 271.693,288m; 342°11'37" - 188,17m, até o vértice C5Q-M-3499 de coordenadas N 8.518.827,261m e E 271.635,745m; 326°00'26" - 181,29m, até o vértice C5Q-M-3500 de coordenadas N 8.518.977,574m e E 271.534,385m; 322°18'14" - 331,62m, até o vértice C5Q-M-3506 de coordenadas N 8.519.239,973m e E 271.331,609m; 259°22'38" - 306,08m, até o vértice C5Q-M-3507 de coordenadas N 8.519.183,549m e E 271.030,770m; 351°02'17" - 75,38m, até o vértice C5Q-M-3508 de coordenadas N 8.519.258,005m e E 271.019,028m; 256°12'14" - 915,30m, até o vértice C5Q-M-3509 de coordenadas N 8.519.039,735m e E 270.130,132m; 247°42'02" - 12,24m, até o vértice C5Q-P-0632 de coordenadas N 8.519.035,090m e E 270.118,806m; situado no limite da CÓRREGO IMBÉ; deste, segue a MONTANTE pela margem esquerda do CÓRREGO IMBÉ, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 337°03'49" - 57,14m, até o vértice C5Q-P-0631 de coordenadas N 8.519.087,715m e E 270.096,537m; 358°50'02" - 145,01m, até o vértice C5Q-P-0630 de coordenadas N 8.519.232,696m e E 270.093,586m; 332°52'09" - 65,00m, até o vértice C5Q-P-0629 de coordenadas N 8.519.290,543m e E 270.063,945m; 8°00'22" - 211,72m, até o vértice C5Q-P-0628 de coordenadas N 8.519.500,201m e E 270.093,433m; 319°52'30" - 70,11m, até o vértice C5Q-P-0627 de coordenadas N 8.519.553,811m e E 270.048,249m; 29°50'56" - 82,81m, até o vértice C5Q-P-0626 de coordenadas N 8.519.625,634m e E 270.089,464m; 325°57'36" - 106,07m, até o vértice C5Q-P-0625 de coordenadas N 8.519.713,526m e E 270.030,091m; 357°13'20" - 94,65m, até o vértice C5Q-P-0624 de coordenadas N 8.519.808,067m e E 270.025,504m; situado no limite da FAZENDA PÉ DA SERRA (Proprietário: JOSÉ LAREDO FILHO); deste, segue confrontando com a FAZENDA PÉ DA SERRA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 295°17'20" - 22,01m, até o vértice BOZ-M-0199 de coordenadas N 8.519.817,468m e E 270.005,606m; 319°34'27" - 17,22m, até o vértice BOZ-M-0198 de coordenadas N 8.519.830,576m e E 269.994,440m; 321°23'52" - 38,78m, até o vértice BOZ-M-0197 de coordenadas N 8.519.860,886m e E 269.970,242m; 352°53'38" - 147,81m, até o vértice BOZ-M-0196 de coordenadas N 8.519.951,957m e E 269.951,957m; 327°26'51" - 73,49m, até o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Tabellionato de Notas, de Protesto de Títulos, Oficialato de Registro de Contratos Marítimos,
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Campos Belos - Distrito Judiciário de Monte Alegre de Goiás

Registradora: Amanda Martinez Mokarzel

Certidão - Pedido nº 1.858 - Selo Digital: 00392506244122129700001

Página: 3 de 8

vértice BOZ-M-0195 de coordenadas N 8.520.069,507m e E 269.912,413m; 296°03'44" - 91,72m, até o vértice BOZ-M-0194 de coordenadas N 8.520.109,806m e E 269.830,015m; 356°22'03" - 152,96m, até o vértice BOZ-M-0193 de coordenadas N 8.520.262,457m e E 269.820,324m; 59°16'32" - 980,96m, até o vértice BOZ-M-192 de coordenadas N 8.520.763,638m e E 270.663,587m; 41°07'31" - 17,39m, até o vértice C5Q-P-0623 de coordenadas N 8.520.776,738m e E 270.675,025m; situado no limite do CÔRREGO IMBÉ; deste, segue a MONTANTE pela margem esquerda do CÔRREGO IMBÉ, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 331°51'41" - 123,99m, até o vértice C5Q-P-0622 de coordenadas N 8.520.886,077m e E 270.616,549m; 355°14'38" - 53,46m, até o vértice C5Q-P-0621 de coordenadas N 8.520.939,357m e E 270.612,116m; 280°03'12" - 66,81m, até o vértice C5Q-P-0620 de coordenadas N 8.520.951,020m e E 270.546,330m; 63°56'05" - 91,84m, até o vértice C5Q-P-0619 de coordenadas N 8.520.991,372m e E 270.628,825m; 343°16'30" - 148,41m, até o vértice C5Q-P-0618 de coordenadas N 8.521.133,499m e E 270.586,117m; 93°04'34" - 57,15m, até o vértice C5Q-P-0617 de coordenadas N 8.521.130,432m e E 270.643, 186m; 15°46'20" - 111,94m, até o vértice C5Q-P-0616 de coordenadas N 8.521.238,155m e E 270.673,612m; 318°54'27" - 81,95m, até o vértice C5Q-P-0615 de coordenadas N 8.521.299,920m e E 270.619,745m; 20°34'00" - 160,55m, até o vértice C5Q-P-0614 de coordenadas N 8.521.450,233m e E 270.676,144m; 64°56'11" - 59,20m, até o vértice C5Q-P-0613 de coordenadas N 8.521.475,310m e E 270.729,766m; 351°59'55" - 36,23m, até o vértice C5Q-P-0612 de coordenadas N 8.521.511,187m e E 270.724,723m; 76°02'51" - 119,43m, até o vértice C5Q-P-0611 de coordenadas N 8.521.539,983m e E 270.840,626m; 7°48'18" - 73,80m, até o vértice C5Q-P-0610 de coordenadas N 8.521.613,104m e E 270.850,649m; 323°18'16" - 39,00m, até o vértice C5Q-P-0609 de coordenadas N 8.521.644,379m e E 270.827,341m; 59°00'19" - 81,72m, até o vértice C5Q-M-3515, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". Monte Alegre de Goiás-GO, 09 de Julho de 2010. João dos Santos Carmo. Responsável. Levantamento de Campo. Tec. Agrimensor - CREA 3667/TD-GO. Credenciamento C5Q. Art: 00005534201015238010. Dito imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob nº 925.071.002.933-3 e na Receita Federal sob nº 5306369-4. **Consta no registro número 2 (dois) da Matrícula número 2078, Livro 2-F, fl. 92v, Contrato Particular de Instituição e Servidão de Passagem da LT S/E (Cavalcante/Monte Alegre de Goiás), a favor da CELG (Companhia Energética de Goiás), uma área de 94.620,00 m2, conforme processo SPG-CELG nº 10306/81. Podendo a CELG, no exercício desta servidão, praticar todos os atos de implantação de torres, manutenção, conservação e inspeção da Linha de Transmissão, tudo de acordo com todos os termos e condições constantes no presente contrato, o qual fica arquivado neste cartório. Proprietária: Maria Lúcia Vieira Alves Andreotti Tojal. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás-GO, 31 de maio de 2011. Eu, a) (a) Nelson Resende, Oficial Respondente.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Tabelfionato de Notas, de Protesto de Títulos, Oficialato de Registro de Contratos Marítimos,
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Campos Belos - Distrito Judiciário de Monte Alegre de Goiás

Registradora: Amanda Martinez Mokarzel

Certidão - Pedido nº 1.858 - Selo Digital: 0039250624412212970001

Página: 4 de 8

R-1-M-2804. Nos termos do Requerimento de Georreferenciamento datado de 17 de Setembro de 2011, feito pela proprietária deste imóvel e da escritura abaixo mencionada, o imóvel constante desta matrícula foi adquirido por **MARIA LÚCIA VIEIRA ALVES ANDREOTTI TOJAL**, RG. 3.006.532-SSP-SP e CPF. 051.907.038-00, assistente social, casada com o Dr. **JOÃO BATISTA ANDREOTTI GOMES TOJAL**, residente à Av. José Bonifácio 2.417, Bairro Jardim das Paineiras, em Campinas-SP, por compra feita a **ÁLVARO CAVALCANTE ALVES**, geólogo, RG. 412.600-SSP-TO e CPF. 038.157.651-53 e sua mulher **SUELI CHEIM ALVES**, assistente social, RG. 630.152-SSP-GO e CPF. 448.882.101-44, brasileiros, casados, residentes à rua 31, nº 100 apt. 304, Setor Oeste, Goiânia-GO; **ROMEU CAVALCANTE ALVES**, médico veterinário, RG. 284.684-SSP-DF e CPF. 102.077.591-20 e sua mulher **MARTHA MARIA PÓVOA FREIRE ALVES**, professora, RG. 883.038-SSP-GO e CPF. 102.077.591-20, brasileiros, casados, residentes à Rua L-2, nº 404, Bairro Feliz, Goiânia-GO; **ANTONIO LUIZ CAVALCANTE ALVES**, funcionário, RG. 428.938-SSP-DF e CIC. 143.652.601-97 e sua mulher **LARISSA CONCEIÇÃO BONFIM ALVES**, farmacêutica, RG. 1.758.550-SSP-GO e CIC. 455.457.231-53, brasileiros, casados, residentes em Goiânia-GO; **TANIA MARIA CAVALCANTE ALVES KUHLMANN**, funcionária, RG. 682.396-SSP-DF e CIC. 488.431.991-53 e seu marido **WILLIAM PAES KUHLMANN**, auditor, RG. 1.319.822-SSP-DF e CIC. 242.959.736-53, brasileiros, casados; **VERA MARIA CAVALCANTE ALVES CARRICO**, bibliotecária, RG. 328.598-SSP-DF e CIC. 120.049.281-15 e seu marido **IVON NELSON RIBEIRO CARRICO**, servidor público, RG. 4.006.765.772-SSP-RS e CIC. 202.400.070-34, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens, residentes à SHIGS 715, Bloco C, Casa 04, Asa Sul-DF e **MARIA CELESTE CAVALCANTE ALVES**, RG. 220.172-SSP-GO e CPF. 067.830.401-78, brasileira, solteira, aposentada, residente na HIGS 713, Bloco F, Casa 04, Asa Sul-DF, pelo preço certo e ajustado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), através da Escritura Pública Compra e Venda datada de 29 de dezembro de 1997, lavrada às fls. 89/90, no livro nr. 45, deste Cartório, pelo tabelião vitalício Vicente Resende Cardoso. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 31 de Maio de 2011. Eu, (a) Nelson Resende, Oficial Respondente.

R-2-M-2804. Nos Termos do Mandado de Penhora, Avaliação a Averbação nº 235/2011, processo: Cartprec 0000398-24.2011.5.18.0231, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Posse-GO, por determinação do Dr. Whatmann Barbosa Iglesias-Juiz do Trabalho Substituto, em que figura como credora: Maria dos Santos da Costa Lima e como devedora: Maria Lúcia Vieira Alves Andreotti Tojal, do imóvel constante na presente matrícula, fica penhorada uma área líquida e exata de **33 (trinta e três) alqueires** de terras que será desmembrada de uma área maior e georreferenciada de 529,6373 ha, equivalentes a **109,42 alqueires**. Valor da execução: R\$ 77.538,49, atualizado até 01.08.2011. Valor da Avaliação da penhora: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Emolumentos: ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás-GO, 05 de Setembro de 2011. Eu, (a) Nelson Resende, Oficial Respondente.

R-3-M-2804. Nos Termos do Mandado de Penhora, Avaliação a Averbação nº 33/2012, processo: Cartprec 0000398-24.2011.5.18.0231, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Posse-GO, por determinação do Dr. Whatmann Barbosa Iglesias-Juiz do Trabalho Substituto, o imóvel constante na presente matrícula fica penhorado, a favor da credora: Maria dos Santos da Costa Lima, contra a devedora: Maria Lúcia Vieira Alves Andreotti Tojal. Valor da execução: R\$ 77.538,49, atualizado até 01.08.2011. Valor da Avaliação da Penhora: R\$ 328.260,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta reais). A exequente é beneficiária da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Oficialato de Registro de Contratos Marítimos,
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Campos Belos - Distrito Judiciário de Monte Alegre de Goiás

Registradora: Amanda Martinez Mokarzel

Certidão - Pedido nº 1.858 - Selo Digital: 00392506244122129700001

Página: 5 de 8

assistência judiciária, conforme Lei nº 1060/50. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 20 de Abril de 2012. Eu, (a) Nelson Resende, Oficial Respondente.

AV-4-M-2804. Nos Termos do Ofício nº 0398 2011 143/2012, Processo: CartPrec nº 0000398-24.2011.5.18.0231, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Vara do Trabalho de Posse-GO, por determinação do Dr. Renato Hiendlmayer, Juiz do Trabalho, ficam baixados os registros de penhora constantes no **R-2 e R-3**, desta matrícula, tendo em vista a desconstituição da mesma, conforme despacho de fl. 73. Emolumentos: R\$ 17,03. Taxa Judiciária: R\$ 9,64. Fundesp-PJ: R\$ 1,70. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás-GO, 16 de Julho de 2012. Eu, (a) Nelson Resende, Oficial Respondente.

R-5-M-2804. Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra de 19 de julho de 2012, lavrada no livro nº 221, às fls. 325/330, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Sosas, Comarca de Campinas-SP, o imóvel constante na presente matrícula foi adquirido por **JULIANO HENRIQUE VIEIRA TOJAL**, RG. nº 6.946.503-4-SSP-SP e CPF nº 139.634.398-90, brasileiro, médico veterinário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, depois da lei 6515/77, com **Alessandra Koch Tojal**, RG. nº 26.290.167-5-SSP-SP e CPF nº 254.945.888-58, brasileira, médica veterinária, residentes na Rua Pedro Leite, nº 348, em Santa Cruz da Conceição-SP, Cep: 13.625-000, por compra feita a **JOÃO BATISTA ANDREOTTI GOMES TOJAL**, RG nº 3.692.389-8-SSP-SP e CPF nº 268.838.058-34, brasileiro, professor, residente e domiciliado na Avenida José Bonifácio, nº 2.417, Jardim Flamboyant, em Campinas-SP, Cep: 13.092-305, e sua mulher, **MARIA LÚCIA VIEIRA ALVES ANDREOTTI TOJAL**, RG. nº 3.006.532-SSP-SP e CPF nº 051.907.038-00, brasileira, assistente social, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residente e domiciliada na Rua Pedro Leite, nº 348, em Santa Cruz da Conceição-SP, Cep: 13.625-000, tendo como anuentes: **FERNANDA RAQUEL VIEIRA TOJAL**, RG. nº 22.812.451-7-SSP-SP e CPF nº 135.898.558-86, brasileira, odontóloga, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, depois da lei 6515/77, com Wagner Cesar Matias Borba, RG. nº 21.960.873-SSP-SP e CPF nº 095.431.358-51, brasileiro, gerente de projetos, residentes na Rua Maria Conceição Franco Andrade, nº 541, Bairro Nova Campinas, em Campinas-SP, Cep: 13.092-190, e **ROBERTA HELENA VIEIRA TOJAL**, RG. nº 23.775.147-1-SSP-SP e CPF nº 135.898.568-58, brasileira, solteira, maior, publicitária, residente na Rua Vicente Stancato, nº 185, Chácara Margarida, em Campinas-SP, Cep: 13.085-475, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**. Forma de Pagamento: que os vendedores encontram-se separados de fato há mais de 14 anos, estando em processo de divórcio litigioso, processo nº 318.01.2011.008351-3, em tramite perante a 3ª Vara Judicial da Comarca de Leme-SP, motivo pelo qual o preço é pago da seguinte forma: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) que serão pagos à Sra. Maria Lúcia Vieira Alves Andreotti Tojal, descontados o valor de R\$ 83.109,29 (oitenta e três mil cento e nove reais e vinte e nove centavos), que o comprador remiu nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0340003920065020081, que tramitou em face da vendedora, perante a 81ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, portanto, serão pagos neste ato, diretamente à outorgante vendedora pela sua meação o valor de **R\$ 81.890,71** (oitenta e um mil oitocentos e noventa reais e setenta e um centavos), em moeda corrente nacional, e de cuja importância, ela outorgante vendedora da plena e irrevogável quitação; o restante, na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), serão pagos diretamente ao Sr. JOÃO BATISTA ANDREOTTI GOMES TOJAL, em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, a primeira no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) com vencimento em 15 de janeiro de 2013, e as demais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, com vencimento em igual dia dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Oficialato de Registro de Contratos Marítimos,
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Campos Belos - Distrito Judiciário de Monte Alegre de Goiás

Registradora: Amanda Martinez Mokarzel

Certidão - Pedido nº 1.858 - Selo Digital: 00392506244122129700001

Página: 6 de 8

meses subsequentes. O imposto de Transmissão de Bens de Imóveis foi pago pelo outorgado comprador, através da Guia de Informação nº 60/2012, emitida por este Cartório e do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) nº 3221, emitido pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Goiás-GO, no valor de R\$ 13.047,00. Emolumentos R\$ 1.465,82. Taxa Judiciária R\$ 9,64. Fundesp-pj R\$ 146,58. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 23 de Julho de 2012. Eu, (a) Nelson Resende, Oficial Respondente.

R-6-M-2804. Nos Termos do Mandado de Cancelamento da Transmissão de Propriedade e Registro de Penhora, (Averbação nº 2187/2015), Processo: CartPrec 0000222-40.2014.5.18.0231, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região de Posse-GO, por determinação do Dr. Whatmann Barbosa Iglesias-Juiz Titular da VT de Posse-GO, **fica cancelado a transmissão de propriedade, referente ao R-5, constante nesta matrícula**, voltando o imóvel, a pertencer a **João Batista Andreotti Gomes Tojal e Maria Lúcia Vieira Alves Andreotti Tojal**, cujo imóvel fica penhorado a favor da Exequite: Rosângela Vieira de Souza Silva, contra a Executada: Maria Lúcia Vieira Alves Andreotti Tojal. Valor da execução: R\$ 13.694,39, atualizado até 31.07.2014. Emolumentos: ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás-GO, 12 de Junho de 2015. Eu, (a) Nelson Resende, Oficial Respondente.

R-7-M-2804. Nos Termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº 2796/2015, processo: CartPrec 0000594-52.2015.5.18.0231, datada de 15.07.2015, expedido pela Vara do Trabalho de Posse-GO, por determinação do Dr. Whatmann Barbosa Iglesias-Juiz Titular da VT de Posse-GO, **fica penhorado** o imóvel constante na presente matrícula, a favor do exequite: **Nivaldo Bermudes**, contra a executada: Maria Lúcia Vieira Alves Andreotti Tojal. Valor da execução: R\$ 6.619,94, atualizado até 27/03/2015. Valor da Avaliação da Penhora: R\$ 492.390,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e noventa reais). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 31 de Julho de 2015. Eu, (a) Nelson Resende, Oficial Respondente.

R-8-M-2804. Nos Termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº 2696/2015, processo: CartPrec 0000479-31.2015.5.18.0231, datada de 29.07.2015, expedido pela Vara do Trabalho de Posse-GO, por determinação do Dr. César Silveira-Juiz do Trabalho, **fica penhorado** o imóvel constante na presente matrícula, a favor da exequite: **Renilda dos Santos Vieira**, contra os executados: Fundação para o Progresso da Cirurgia-Hospital e Maria Lúcia Vieira Alves Andreotti Tojal. Valor da execução: R\$ 58.027,35, atualizado até 22/04/2015. Valor da Avaliação da Penhora: R\$ 492.390,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e noventa reais). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 03 de Agosto de 2015. Eu, (a) Nelson Resende, Oficial Respondente.

AV-9-M-2804. Nos termos do Despacho/Ofício, Processo CartPrec 0000594-52.2015.5.18.0231, datado de 06 de Junho de 2017, expedido pela Vara do Trabalho de Posse-GO, por determinação do M.M. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Posse-GO, Dr. Whatmann Barbosa Iglesias, **fica cancelada a penhora constante do R-7**, desta matrícula, em virtude da remissão da dívida e extinção da execução, tendo como requerente: Nivaldo Bermudes e Requerido: Maria Lúcia Vieira Alves Andreotti Tojal. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 04 de Outubro de 2017. Eu,(a) Nelson Resende, Oficial Respondente.

AV-10-2804- Procede-se a esta averbação nos termos do Despacho/Ofício - Processo: CartPrec 0000222-40.2014.5.18.0231, datado de 14 de junho de 2018, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho de Posse-GO., devidamente assinado pelo MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Posse-GO - Dr. Whatmann Barbosa Iglesias, tendo como Requerente: Rosângela Vieira de Souza Silva e como Requerido: Maria Lúcia Vieira Alves



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Oficialato de Registro de Contratos Marítimos,
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Campos Belos - Distrito Judiciário de Monte Alegre de Goiás

Registradora: Amanda Martinez Mokarzel

Certidão - Pedido nº 1.858 - Selo Digital: 0039250624412212970001

Página: 7 de 8

Andreotti Tojal, para constar a baixa do R-6-2804, uma vez que houve a remissão da dívida nos presentes autos. Emolumentos: R\$ 40,00. Taxa Judiciária: R\$ 13,54. Fundos: R\$ 15,60. ISSQN: R\$ 2,00. Protocolo nº 5514. Selo nº 07571502271649096400703. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 28 de junho de 2018. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Tabeliã, o escrevi.

AV-11-2804- Procede-se a esta averbação nos termos do Despacho/Ofício - Processo: CartPrec 0000479-31.2015.5.18.0231, datado de 24 de junho de 2018, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho de Posse-GO., devidamente assinado pelo MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Posse-GO - Dr. Whatmann Barbosa Iglesias, tendo como Requerente: Renilda dos Santos Vieira e como Requerida: Fundação Para o Progresso da Cirurgia - Hospital S, para constar a baixa do R-8-2804, uma vez que houve a remissão da dívida nos presentes autos. Emolumentos: R\$ 40,00. Taxa Judiciária: R\$ 13,54. Fundos: R\$ 15,60. ISSQN: R\$ 2,00. Protocolo nº 5515. Selo nº 07571502271649096400704. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 28 de junho de 2018. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Tabeliã, o escrevi.

AV-12-2804 - Procede-se a esta Averbação nos termos do Ofício nº 36053/2018/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA-INCRA, datado de 20 de agosto de 2018, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), devidamente assinado eletronicamente pelo Assessor – Jader Soares da Luz, para constar as alterações inseridas no SNCR, o qual passa a ser: SNCR: 000.019.722.987-0. Isento de Custas. Protocolo: 5.700. Selo: 07571502271649127700405. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 04 de dezembro de 2018. Eu, (a) Clenon Batista Montelo – Escrevente, o subscrevi.

AV-13-2804- Procede-se a esta averbação para constar que foi aberta nova matrícula para o imóvel da presente matrícula, sob o nº 3354, tendo como Comprador: José Antônio Chaves e como Vendedores: João Batista Andreotti Gomes Tojal e Maria Lúcia Vieira Alves Andreotti Tojal, conforme escritura de compra e venda, lavrada nas notas deste cartório, livro nº 71, fls. 98/102, aos 12 de abril de 2019. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 16 de abril de 2019. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Tabeliã, o escrevi.

AV-14-2804- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício - Processo PJe, datado de 05 de agosto de 2020, expedido pela 39ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP., devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito - Dr. Diego Cunha Maeso Montes, Processo nº ATOrd 0021900-33.2006.5.02.0039, tendo como Reclamante: Marly Atanes de Almeida do Carmo e como Reclamado: Fundação Para o Progresso Cirurgia e Outros, para constar a ineficácia da Averbação AV-13-2804, quanto à alienação do referido imóvel. Emolumentos: R\$ 0,00. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Fundos: R\$ 0,00. Protocolo nº 6.559. Selo nº 00392009023702012770011. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 04 de setembro de 2020. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Tabeliã, o escrevi.

R-15-2804- Nos Termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, datado de 18 de agosto de 2021, conforme Processo nº 0010100-42.2021.5.18.0231, expedido pela Vara do Trabalho de Posse-GO., tendo como Exequente: Fundação Para o Progresso da Cirurgia e como Executada: Maria Lúcia Vieira Alves Andreotti Tojal, por determinação do MM. Juiz de Direito - Dr. Whatmann Barbosa Iglesias, fica penhorado o imóvel constante na presente matrícula. Valor da execução: R\$ 3.335,13 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos), atualizado até 01/01/2014. Avaliação do Imóvel: R\$ 437.680,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Emolumentos: R\$ 0,00. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Fundos: R\$ 0,00. Protocolo nº 7.019. Selo nº 00392109033690414100000. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 02 de setembro de 2021. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Tabeliã, o escrevi.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Oficialato de Registro de Contratos Marítimos,
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Campos Belos - Distrito Judiciário de Monte Alegre de Goiás

Registradora: Amanda Martinez Mokarzel

Certidão - Pedido nº 1.858 - Selo Digital: 00392506244122129700001

Página: 8 de 8

R-16-2804- Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 12 de abril de 2023, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho de Posse-GO., conforme Processo nº 0010010-63.2023.5.18.0231, tendo como Exequente: Maria Eliety Amorim e como Executado: Maria Lúcia Vieira Alves Andreotti Tojal, fica penhorado o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 437.680,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Valor da execução: R\$ 199.314,02 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quatorze reais e dois centavos). Emolumentos: R\$ 0,00. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Fundos: R\$ 0,00. ISSQN: R\$ 0,00. Protocolo nº 7.708. Selo nº 00392304134293529700003. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 13 de abril de 2023. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Tabeliã, o escrevi.

AV-17-2.804- AVERBAÇÃO DE INEFICÁCIA DE PENHORA. Procede-se à presente averbação, com fulcro no art. 213, inciso I, alínea a, da Lei 6.015/73, a **ineficácia do registro de penhora lançado sob nº R-16 nesta matrícula**, por ter sido realizado em matrícula já encerrada, o que torna o referido ato registral juridicamente ineficaz. Isento de Emolumentos. Protocolo: 8.993. Selo: 00392506244122129700000. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 24 de junho de 2025. Eu, (a) Daise Lorrane Pereira Tavares – Oficial Substituta, o escrevi.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Monte Alegre de Goiás/GO, 24 de junho de 2025.

Emolumentos: R\$0,00.
Taxa Judiciária: R\$0,00.
Fundos Estaduais: R\$0,00 .
ISS: R\$0,00 .
Valor Total: R\$0,00 .

Daise Lorrane Pereira Tavares
Oficial Substituta

